GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE VARGINHA
Rua Dona Francisca, 19, Jd. Orlândia, Varginha, MG
CEP: 37.010-140 – Tel.: (35) 3222-5507
compras.gcm@varginha.mg.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

FLS:	
PROC.:	/ 2026
DATA: /	/ 2026
ASS.:	

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. IDENTIFICAÇÃO

1.1 Estudo Técnico Preliminar

1.2 O presente Estudo Técnico Preliminar foi elaborado pela Equipe de Planejamento da Guarda Civil Municipal nomeada pela Portaria n° 21.755/2025

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 O presente Estudo Técnico Preliminar foi processado em conformidade ao Art. 18, § 1º da lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021, de do Decreto Municipal 11.595/2023.

2.2 Considerando o art. 6º, inciso XX da lei Federal nº 14.133/2021, o Estudo Técnico Preliminar é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução, e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação.

2.3 Este Estudo Técnico preliminar, tem por objetivo analisar a necessidade apresentada e demonstrar a viabilidade técnica e econômica das possíveis soluções, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação, diretamente por dispensa ou inexigibilidade, ou mediante as modalidades de licitação.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 Trata-se de contratação para aquisição de peças de fardamento e coturnos para manutenção das atividades de policiamento ostensivo no município de Varginha – MG, mediante realização de Processo Licitatório, na modalidade de Pregão Eletrônico, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.2 O licitante vencedor deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues, bem como, deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto demandado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.

3.3 Além disso, o FORNECEDOR deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, e deverá ainda:

3.4 Fornecer os materiais de acordo com as necessidades da Guarda Civil Municipal de Varginha-MG, entregando-o no prazo máximo de 90 (noventa) dias corridos, contados da data da solicitação, sem a exigência de valor ou quantitativo mínimo, na quantidade e no local determinado pelo setor requisitante, sem custos adicionais.

3.5 Cotar e entregar materiais em conformidade com as características mínimas constantes nas especificações do objeto.

3.6 O objeto deverá ser entregue no local definido pelo setor requisitante, durante o horário de funcionamento dos estabelecimentos da instituição.

3.7Fornecer materiais de primeira qualidade e estar de acordo com as normas e legislação pertinentes para cada um, e apresentar as características originais do fabricante quando aplicável.

3.8 Arcar com as despesas de carga, descarga e frete referentes às entregas dos materiais, inclusive as oriundas da devolução e reposição de mercadorias recusadas por não atenderem ao Edital.

3.9 Atender e manter as condições de habilitação.

3.10 Responsabilizar-se por eventuais danos decorrentes de acidentes de veículos quando do deslocamento para realização dos trabalhos contratados, sejam eles pessoais, materiais ou morais, inclusive de terceiros, além de notificações por infrações ao Código de Trânsito Brasileiro.

3.11 Subcontratação:

Não é admitida a subcontratação do objeto deste Estudo Técnico Preliminar.

3.12 Vistoria:

Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução do objeto.

4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A aquisição de fardamento e coturnos são necessárias para manter o padrão de vestimenta, utilizado por todo efetivo da Guarda Civil Municipal de Varginha. Também para manter um estoque mínimo para possíveis intercorrências da profissão e prevendo possível aumento do quantitativo da corporação.

Trata-se da de demanda formalizada pelo Departamento de Manutenção, Logística e Almoxarifado da Guarda Civil Municipal, através do Documento de Formalização de Demanda, objetivando a aquisição de fardamento operacional completo e coturnos de uso individual para os integrantes da Guarda Civil Municipal de Varginha.

Considerando que a necessidade de reposição dos uniformes em uso pelos integrantes da Guarda Civil Municipal de Varginha que estão desgastados em face do uso diário obrigatório e do tempo que foram adquiridos, com o foco na melhor apresentação dos nossos agentes tanto para o turno de serviço bem como para os eventos que a Guarda Civil Municipal participa.

5. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

O fornecimento do objeto da presente licitação processar-se-á de forma parcial, através de empenho/autorização de fornecimento do Setor Contábil e Administrativo da Guarda Civil Municipal de Varginha.

Os bens especificados neste Estudo deverão ser novos, para primeiro uso e não serão aceitos, em hipótese alguma, produtos previamente utilizados ou falsificados. O recebimento provisório ou definitivo do objeto pela área responsável não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato por vícios do produto.

Os bens constantes deste Estudo deverão ser entregues em até 90 (noventa) dias corridos, após envio das amostras com a aprovação, da CONTRATANTE, de quantidade por tamanhos. Prazo contado a partir do primeiro dia útil subsequente à emissão da Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho.

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado por igual período, conforme o artigo 84 da Lei Federal 14.133/2021.

O objeto contratado deverá ser entregue na sede da Guarda Civil Municipal de Varginha – MG, situada à rua Dona Francisca, número 19, Bairro Jardim Orlândia, em horário administrativo das 08h00min às 17h00min. Junto a Unidade responsável pelo seu recebimento Departamento de Compras e Licitações da Guarda Civil Municipal de Varginha.

6. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

6.1. Será vedada a transferência do serviço a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas.

6.2. A Empresa contratada deverá assumir inteira responsabilidade, civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados pela contratada, seus empregados ou prepostos ao contratante ou ainda à terceiros em decorrência da prestação dos serviços.

6.3. A contratada deve atender as solicitações de prestação dos serviços expedidas pela administração da Guarda Civil Municipal de Varginha, dentro do prazo estabelecido, assumindo inteiramente as responsabilidades sobre o mesmo.

6.4. Arcar com todas as despesas relativas à prestação dos serviços, incluindo, frete, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e fiscais e outros inerentes à comercialização.

6.5. Responder perante os órgãos competentes, por todas as obrigações e encargos assumidos ou gerados, em razão da prestação de serviços.

6.6. Responsabilizar-se pela segurança e qualidade dos serviços prestados, atentando para as especificações técnicas exigíveis.

6.7. Obedecer a todas as exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

6.8. Não houve necessidade de nenhuma contratação correlata durante o planejamento do processo.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para elaboração deste Estudo Técnico Preliminar, visando definir a melhor forma de contratação, observou-se que será através da modalidade de licitação pregão on-line. Tal modelo já foi adotado pela Guarda Civil Municipal para a contratação do mesmo serviço em anos anteriores. A adoção do pregão permite disputa entre os licitantes, proporcionando a melhor oferta à Administração.

Os valores apresentados refletem os preços praticados no mercado para itens de mesma qualidade devido às especificações pertinentes à contratação, adequadas às necessidades do exercício das funções da Guarda Civil Municipal, não se enquadrando na categoria de luxo.

Essa análise foi realizada observando os aspectos de viabilidade mercadológica, economicidade, eficácia, eficiência e padronização. A pesquisa foi realizada de forma a não tendenciar soluções evitando preços exagerados, mas mantendo as características fundamentais para obtenção correta dos materiais em questão de modo a garantir a efetiva vantajosidade em favor da Administração.

Para o objeto em questão foram feitas pesquisas de acordo com os parâmetros da Lei Federal nº 14.133/2021, isto é, no PNCP, Painel de Preço e Portal Compras Públicas, bem como pesquisa com empresas de confecção de uniformes e coturnos.

Foram levantadas as hipóteses de aquisição integral ou por registro de preços dos itens a serem adquiridos, sendo escolhido, em virtude da necessidade desta Instituição a aquisição por Registro de Preços, devido a possíveis imprevistos, trocas por intercorrências e/ou possível aumento do efetivo da Guarda Civil Municipal de Varginha.

8. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Por se tratar de serviço comum, de atividades rotineiras e conhecidas pelas empresas do ramo, não se identifica a necessidade de providências complementares, da mesma forma, não há necessidade de transição contratual.

As contratações dos produtos serão recebidas e liquidadas pelo gestor/fiscal de contrato, conforme os itens relacionados na Ordem de Fornecimento.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade desta demanda.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Após levantamento junto ao PNCP (Portal Nacional de Compras Públicas), Painel de preço e Portal Compras Públicas e pesquisa junto a fabricantes dos objetos deste estudo, chegou-se a seguinte estimativa de preços R$459.205,16 (quatrocentos e cinquenta e nove mil duzentos e cinco reais e dezesseis centavos).

A pesquisa de mercado foi realizada conforme contratos já celebrados pela Guarda Civil Municipal anteriormente, atentando para os dispositivos da nova Lei de Licitações 14.133/2021.

Referente ao quantitativo dos itens a serem adquiridos, se basearam na entrega de 03 (três) jogos de fardamento completo para cada agente da Guarda Civil Municipal, sendo eles compostos de 03 (três) camisas táticas, 03 (três) calças táticas, 03 (três) camisetas e 01 (um) coturno, salvo as especificidades de cada grupamento pertencente a Guarda Civil Municipal e seus integrantes, e prevendo um estoque mínimo para possíveis intercorrências da função e aumento no quadro funcional da Instituição.

As quantidades e os valores previstos para a aquisição são os seguintes:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID MED	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

1	**1**	**CAMISA TÁTICA** **Especificações** (detalhamento completo em item específico do TR): • Manga curta • Cor: AZUL MARINHO (pantone 19-4023) • tamanhos variados • Tecido : 40%Poliéster, 47% Algodão 9% Elastomultiester	UNID	342	R$ 169,73	R$ 58.047,66
	2	**CAMISA TÁTICA** **Especificações** (detalhamento completo em item específico do TR): • Manga longa • Cor: AZUL MARINHO (pantone 19-4023) • tamanhos variados • Tecido : 40%Poliéster, 47% Algodão 9% Elastomultiester	UNID	382	R$ 261,61	R$ 99.935,02
	3	**CAMISA TÁTICA** **Especificações** (detalhamento completo em item específico do TR): • Manga Curta • Cor: CAMUFLADO RURAL • tamanhos variados • Tecido : 40%Poliéster, 47% Algodão 9% Elastomultiester	UNID	18	R$ 350,00	R$ 6.300,00
	4	**CAMISA TÁTICA** **Especificações** (detalhamento completo em item específico do TR): • Manga Longa • Cor: CAMUFLADO RURAL • tamanhos variados • Tecido : 40%Poliéster, 47% Algodão 9% Elastomultiester	UNID	44	R$ 390,00	R$ 17.160,00

	5	**CALÇA TÁTICA** • Cor: AZUL MARINHO (pantone 19-4023) • tamanhos variados • Tecido : 40%Poliéster, 47% Algodão 9% Elastomultiester	UNID	724	R$ 238,63	R$ 172.768,12
	6	**CALÇA TÁTICA** • Cor: CAMUFLADO RURAL • tamanhos variados • Tecido : 40%Poliéster, 47% Algodão 9% Elastomultiester	UNID	62	R$ 450,00	R$ 27.900,00
	7	**CAMISETA COM BORDADO** **Características do tecido:** a) Gola em decote redondo com punho b) Punho mangas/gola: malha, tipo ribana c) Mangas: curta, barra das mangas com punho em ribana na cor do tecido d) Unissex e) Modelo Gola: careca f) Cor: Azul marinho (pantone 19-4023) g) Bordado no peito: Lado Direito superior com escrito identificação de nome do GCM h) Tecido: Tecido em Malha PV i) Gramatura de 165g/m² j) Características do tecido/Composição: • 65% Poliéster • 35% Viscose. **Características do Bordado:** a) Utilizado para identificação de cada agente da instituição; b) Que não agride a camiseta; c) Posicionado na altura do peito, lado esquerdo d) Cor do bordado camiseta azul: Branco e) Medidas final: 2 x 11,5 cm (conforme imagem de referência) f) Fonte para o Bordado: Arial/negrito	UNID	696	R$ 48,78	R$ 33.950,88

	8	**CAMISETA COM BORDADO** **Características do tecido:** k) Gola em decote redondo com punho l) Punho mangas/gola: malha, tipo ribana m) Mangas: curta, barra das mangas com punho em ribana na cor do tecido n) Unissex o) Modelo Gola: careca p) Cores: Bege q) Bordado no peito: Lado Direito superior com escrito identificação de nome do GCM r) Tecido: Tecido em Malha PV s) Gramatura de 165g/m² t) Características do tecido/Composição: ● 65% Poliéster ● 35% Viscose. **Características do Bordado:** g) Utilizado para identificação de cada agente da instituição; h) Que não agride a camiseta; i) Posicionado na altura do peito, lado esquerdo j) Cor do bordado camiseta Bege: Preto k) Medidas final: 2 x 11,5 cm (conforme imagem de referência) l) Fonte para o Bordado: Arial/negrito	UNID	42	R$ 48,78	R$ 2.048,76
02	**9**	**COTURNO MILITAR - TROLLER** • Solado de borracha extra-leve antiderrapante, colado e costurado em toda lateral. Maior tração e flexibilidade em todos os tipos de terreno. • Palmilha de P.U. com salto de 10MM e bolha anatômica no calcanhar. • Cabedal em couro bovino legítimo de primeira qualidade com alto brilho. • Cano em poliéster de alta tenacidade com secagem rápida, semi-impermeável, respirável e com maior durabilidade da cor. • Tiras de reforço laterais, traseira e no colarinho em poliéster de alta resistência.	UNID	242	R$ 163,48	R$ 39.562,16

		• Corte ergonômico em "v" entre os ilhoses para facilitar a movimentação e tornar mais eficiente a passada. • Duas válvulas de respiro e drenagem na lateral interna de cada pé. • Com Ziper. • Tamanhos variados.				
	10	**BOTA MOTOCICLISTA MILITAR** ● Cano alto ● Tipo azimute ● fechamento lateral em zíper e velcro. ● Palmilha em gel para maior conforto e maciez ● Solado em Borracha Montain antiderrapante, muito resistente e costurada lateralmente (blaqueado) ● A bota confeccionada em couro super macio ● Puxadores em Nylon (resistentes, não quebram ao amarrar o cadarço) ● Com Biqueira (de Borracha Termoplástica) ● Cano com média de 20cm ● Tamanhos variados.	UNID	04	383,14	R$ 1.532,56

O valor total estimado da contratação é de R$459.205,16 (quatrocentos e cinquenta e nove mil duzentos e cinco reais e dezesseis centavos). O custo estimado para a contratação foi realizado de acordo com os parâmetros estabelecidos no Art. 23 da Lei Federal 14.133/2021, conforme documentos anexados a este documento

11. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução que melhor atende às necessidades da Guarda Civil Municipal de Varginha – MG, bem como a que traz maiores ganhos do ponto de vista da economicidade e do interesse público é a realização do processo licitatório, por meio **de Pregão Eletrônico – com Registro de Preços**.

Tendo em vista as considerações esboçadas neste Estudo, optou-se pela utilização de licitação modelo pregão on-line, na modalidade **MENOR PREÇO POR LOTE,** a necessidade de aquisição por lote se faz necessária em razão da padronização dos uniformes.

Tendo em vista que houve a contratação dos mesmos serviços anteriormente, não haverá necessidade de adequação quanto ao modelo dos fardamentos e coturnos. Contudo, fez-se necessário que os grupamentos informasse-nos a respeito da quantidade de integrantes que possuem e particularidades para a presente contratação, devido a particularidades de alguns grupamentos.

Serão adquiridos itens do fardamento policial, com materiais de qualidade de acordo com as especificações técnicas citadas nesse processo.

12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Diante à análise desenvolvida no presente instrumento, a contratação mostra-se viável, em termos de disponibilidade de mercado, consoante a legislação em vigor, não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da mesma.

13. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato. A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento de boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

Com a presente contratação, pretende-se garantir a entrega para todo o efetivo da Guarda Civil Municipal o fardamento operacional, para o exercício das funções sem prejuízo para a administração. Como nossa Instituição é por lei uma Guarda uniformizada, é de sua obrigação zelar pela postura e apresentação dos agentes.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

Diante da natureza da contratação a contratada deverá atender aos critérios de qualidade ambiental, sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção ao meio ambiente. A contratada será responsável pela destinação correta de todos os resíduos gerados na entrega dos itens.

Caberá à futura contratada ações a serem adotadas como boas práticas na prestação dos serviços a serem desempenhados por intermédio de seus profissionais:

a) Orientar seus empregados sobre prevenção e controle de risco aos trabalhadores, bem como sobre práticas socioambientais para economia de energia, de água e redução de geração de resíduos sólidos no ambiente onde se prestará o serviço;

b) Utilizar equipamentos e materiais de menor impacto ambiental;

c) Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução do objeto e fiscalizar o uso, em especial pelo que consta da Norma Regulamentadora nº 6 do MTE;

d) Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e equipamentos que foram utilizados no fornecimento do objeto;

e) Observar, durante a vigência do contrato, as práticas definidas na política de responsabilidade socioambiental do órgão, acerca de: Normas de segurança do trabalho; Redução no consumo de energia, água e demais recursos naturais;

f) Manter critérios especiais e privilegiados para aquisição de produtos e equipamentos que apresentem eficiência energética e redução de consumo.

g) A destinação do fardamento é dada pela GCM VGA.

A contratada deverá atender aos critérios de qualidade ambiental, sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção ao meio ambiente.

A contratada será responsável pela destinação correta de todos os resíduos gerados na execução dos serviços.

15. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que devam ser consideradas as responsabilidades técnicas, o custo para a Administração de vários contratos, frente às vantagens da redução de custo, levando em consideração a padronização dos uniformes o menor preço será por lote, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Tendo em vista a natureza do objeto de se tratar de uniformes e assemelhados, para alguns itens é necessária a padronização de cores e medidas, portanto, estes serão agrupados em lotes com características similares. Os demais itens permanecerão em lotes de item único.

16. CONCLUSÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Esta equipe de planejamento/contratação declara viável esta contratação.

Considerando tal estudo, conclui-se que a melhor alternativa para o Registro de Preços e para futura aquisição do fardamento operacional completo é a realização de pregão eletrônico, utilizando como critério o **MENOR PREÇO POR LOTE.**

A contratação deverá ser formalizada por meio de contrato, conforme Legislação Vigente e interesse da Administração Pública.

Considerando que não foi incluído o PAC, justificando a inexistência da previsão, visto que a Prefeitura de Varginha não possui o Plano de Contratação Anual- PAC.

Diante do exposto, foi possível concluir que os estudos preliminares evidenciaram pela possibilidade de contratação do item descrito acima, bem como adequada às necessidades desta Administração.

Por fim, havendo a previsão e viabilidade financeira, entende-se como viável e razoável a contratação por meio de processo licitatório descrito neste ETP para atender ao interesse público.

16. APROVAÇÃO E ASSINATURA

O presente Estudo Técnico Preliminar foi realizado pela servidora abaixo, nomeada pela portaria nº 21.755/2025

Varginha, 25 de fevereiro de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
MARCOS CLEBER SALES
Data: 25/02/2026 15:36:27-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Marcos Cleber Sales
Dep. de Compras e Licitações
Equipe de Planejamento

Parecer do Diretor Administrativo da Guarda Civil Municipal de Varginha:

GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE VARGINHA
Rua Dona Francisca, 19, Jd. Orlândia, Varginha, MG
CEP: 37.010-140 – Tel.: (35) 3222-5507
compras.gcm@varginha.mg.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

FLS:	
PROC.:	/ 2026
DATA: /	/ 2026
ASS.:	

(X) Aprovação deste Estudo Técnico Preliminar com a solução apontada.

( ) Não aprovação deste Estudo Técnico Preliminar com a solução apontada.

Varginha, 25 de fevereiro de 2026.

HELDER VITOR DA SILVA:01171200650

Assinado de forma digital por HELDER VITOR DA SILVA:01171200650
Dados: 2026.02.26 09:41:38 -03'00'

Helder Vitor da Silva
Diretor Administrativo